



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social

**BOLETIM GERAL**  
**BELÉM – PARÁ**  
**08 MAI 2006**  
**BG Nº 085**



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2006 (TERÇA - FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM ZAGALO	APM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MATOS	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM WILSON	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ROSA FAMPA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOPM CARNEIRO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

- SEM REGISTRO

**III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

## A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **TRANSFERÊNCIA:**

Por Necessidade do serviço:

Do 13º BPM para o CG, MAJ QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA.  
(Nota nº. 199/2006-DP/1)

- **CLASSIFICAÇÃO:**

Classifico no Comando de Policiamento da Capital o MAJ QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA.

(Nota nº. 199/2006-DP/1)

- **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAL**

DIA 02 MAI 2006.

MAJ QOPM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ CASTRO CAMPOS FILHO, da CMV, por ter entrado em gozo de período de férias regulamentar referente ao ano de 2005.

DIA 28 ABRIL 2006.

CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do CG, por ter seguido no período de 16 a 17 MAR 2006, para os municípios de Ulianópolis/Pa e Paragominas/Pa, a serviço da PMPA.

TEN CEL QOPM RG 11152 RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES, do CSM, por ter seguido de Belém/Pa, para o município de Anajás/Pa, no período de 24 de fevereiro a 15 de março de 2006.

MAJ QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, da CIPM de Bragança, por estar retornando a sua Unidade de origem, após o gozo de Trânsito e Instalação

MAJ QOPM RG 18094 JANDERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA, do 10º BPM, por ter sido promovido ao Posto atual.

MAJ QOPM RG 22587 MARILENE CORDEIRO ALVES, do QCG, por ter seguido no dia 22 de março de 2006, para as Regiões Sul e Sudeste do Estado, a serviço do Comando de Missões Especiais (CME), no cumprimento de diversos Mandados de Reintegração de Posse, retornando no dia 22 de abril de 2006.

DIA 02 MAI 2006.

CAP QOPM RG 15041 JOSÉ MAURO CAVALCANTE, do CG, por ter entrado em gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, com retorno previsto para o dia 17 MAI 2006.

CAP QOSPM RG 27163 ADALBERTO CAPELA HERMES, da ODC, por ter entrado em gozo de férias, a partir desta data.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS e CAP QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, ambos do CG, por terem seguido no período de 13 a 17 ABR 2006, para os Municípios de Salinópolis, Bragança, Marapanim, Barcarena e Distrito de Mosqueiro e Contijuba/PA, a serviço da PMPA, durante a Operação Semana Santa 2006.

- **CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o 1º TEN QOPM RG 29201 MARCELO AMARO DA GAMA, do CSM, a participar do Concurso Público da Caixa Econômica Federal, para o cargo de Engenheiro Mecânico Júnior que se realizará no dia 30 de abril de 2006, nesta capital de Belém do Pará. (Parte S/nº/2006).

- **DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do MAJ QOSPM RG 14841 RAIMUNDO NERY DA COSTA JÚNIOR, para a cidade de Natal/RN, em gozo de férias regulamentar, no período de 06 a 13 de maio de 2006. (Of. nº. 0811 – CMS).

## **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

## **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **TRANSFERÊNCIA:**

- **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:**

- Do BPRV para o HME: 3º SGT PM RG 21873 SÔNIA MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS MACÊDO. (OF. Nº 388/06 – BPRV). (Nota Nº 107/2006 / DP-5).

- Do 8º BPM para o HME: CB PM RG 21660 MARIA GICELY FERREIRA BATISTA, (OF. Nº 212/06 – 8º BPM). (Nota Nº 106/2006 / DP-5).

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 2º SGT PM RG 23086 ANTÔNIO MOURA MARTINS, da CCS/CG, por ter seguido no período de 13 a 17 ABR 2006, para o Município de Salinópolis, Bragança, Marapanim, Barcarena e Distrito de Mosqueiro e Contijuba/PA, a serviço da PMPA, durante a Operação Semana Santa 2006.

- **SEGUIMENTO**

Do SUBTEN PM RG 11432 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, da CCS/CG, por ter seguido no dia 04 MAI 2006, para o Município de Paragominas/PA, a serviço da PMPA.

Do CB PM RG 24814 SEBASTIÃO RIBEIRO BARROS, por terem seguido no dia 05 MAI 2006, para o Município de Paragominas/PA, a serviço da PMPA.

- **INFORMAÇÃO**

O Cmt do 7º BPM informou a este Comando que o CB PM RG 13158 ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, daquela OPM, regressou a sua Unidade de origem, por ter cessado o motivo de sua permanência nesta Capital, como acompanhante de sua esposa em tratamento de saúde desde o dia 05 de abril do corrente ano. (Of. s/nº/06- 7º BPM).

## D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

### 2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA Nº 020/2006-DP/4**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições legais, e considerando que o candidato MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER após ser CONTRA-INDICADO na Avaliação Psicologia e referente à 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004, Editais nº 001/04 e 003/04, impetrou Mandado de Segurança;

Considerando a concessão de Liminar em favor do impetrante em Mandado de Segurança (Processo nº 20061000204-6), concedida pelo Exmº Sr. Juiz de Direito respondendo pela 15ª Vara Cível, Dr. Marco Antonio Lobo Castelo Branco, no sentido de suspender o ato que o eliminou, para que prosseguisse nos demais exames; e

Considerando que o citado candidato ao ser submetido aos demais exames previstos na 2ª Etapa do Concurso (Avaliação Psicológica, Exames Antropométrico e Médico, Teste de Avaliação Física e entrega da documentação exigida para admissão), foi considerado APTO;

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e APM “Cel Fontoura”, como Aluno Oficial (Cadete), até julgamento do mérito do Mandado de Segurança (Processo nº 20061000204-6), nos termos da Lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por ter sido aprovado no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004, regulado pelos Editais nº 001/2004-PMPA e 003/2004-PMPA, o candidato abaixo relacionado:

MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 28 de abril de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. do DOE Nº. 30671 de 28/04/2006).

**PORTARIA Nº 021/2006-DP/4**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições legais, e considerando que o candidato MARCELO PEREIRA DE SÁ faltou a Avaliação Psicologia, referente à 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004, Editais nº 001/04 e 003/04, o que ensejou em sua eliminação no citado concurso, em função de previsão editalícia;

Considerando o deferimento de Liminar em Mandado de Segurança (Processo nº 20051085423-2), concedida pelo Exmº. Sr. Juiz de Direito respondendo pela 15ª Vara Cível, Dr. Marco Antonio Lobo Castelo Branco, no sentido de se proceder a matrícula do impetrante no Curso de Formação de Oficiais, dando-se seqüência às demais fases do Concurso, até o julgamento do mérito, e

Considerando que o citado candidato ao ser submetido a 2ª Etapa do Concurso (Avaliação Psicológica, Exames Antropométrico e Médico, Teste de Avaliação Física e entrega da documentação exigida para admissão), foi considerado APTO;

**R E S O L V E :**

Art. 1º – Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e APM “Cel Fontoura”, como Aluno Oficial (Cadete), até julgamento do mérito do Mandado de Segurança (Processo nº 20051085423-2), nos termos da Lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por ter sido aprovado no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004, regulado pelos Editais nº 001/2004-PMPA e 003/2004-PMPA, o candidato abaixo relacionado:

**MARCELO PEREIRA DE SÁ**

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos a contar de 15 de março de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 28 de abril de 2006.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836**

**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

(Transc. do DOE Nº. 30671 de 28/04/2006).

**PORTARIA Nº 118/2006 / DP/5**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E :**

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e do 2º BPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o CB PM RG 21494 JOÃO LUCIANO PEREIRA QUEIROZ, a contar de 21 de abril de 2006, por ter falecido naquela data, tendo como causa da Morte “HEMORRAGIA INTERNA FERIDAS PERFURO-CONTUSAS TRANSFIXANTES EM ÓRGÃOS ABDOMINAIS”, conforme xerox da Certidão de Óbito nº 87.470, expedida pelo Cartório do 4º Ofício da Comarca de Belém/PA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836**

**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 117/2006 / DP/5**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Solução de Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/05-

CorCCIN, publicada no BG nº 019, de 26 de janeiro de 2006, e a Decisão Administrativa nº 007/2006-CORREIÇÃO GERAL, publicada no BG nº 078, de 26 de abril de 2006.

RESOLVE :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o 3º SGT PM RG 22934 JOCITEIDE SOUZA DA COSTA, filho de José Santiago da Costa e Faustina Souza da Costa, residente no Conjunto Carnaúba, Alameda A, nº 74, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA, da CEPAS e CB PM RG 23988 ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA COSTA, filho de André Sena da Costa e Maria Lucimar Rodrigues da Costa, residente no Conjunto Cidade Nova 6, WE 71, nº 782, Ananindeua/PA, do 6º BPM.

Art. 2º - Providenciem os Comandantes do 6º BPM e CEPAS, respectivamente, a exclusão dos referidos policiais Militares da folha de pagamento das OPMs.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº. 092/2006 – DP/1.**

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 JUL 85 (Estatuto dos Policiais Militares), 06 (seis) meses de Licença Especial ao 1º TEN QOPM RG 24947 EXPEDITO MARCOS MATTOS ANDRADE, referente ao decênio de 01 de julho de 1994 a 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017

Diretor de Pessoal

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

**OFÍCIO Nº. 0074 DE 24 DE MARÇO DE 2006-PJ**

Senhor Comandante,

Através do presente, solicito a V. Exª, que se digne fazer as necessárias providências no sentido de descontar de 15% (quinze por cento) sobre os rendimentos brutos direto da folha de pagamento, incluído nesse percentual o 13 salário e adicional de férias, excluídos os descontos legais e abono salarial concedido pelo Governo do Estado, do 1º SGT PM RG 10697 JOSÉ ALACY BARBOSA, da 13ª CIPM, a título de Pensão Alimentícia a ser depositada em favor de Vânia do Socorro Santana Barbosa, na Conta Corrente nº. 26101387, Agência da Cidade de Capanema do Banpará, em nome da Srª Vânia do Socorro Santana Barbosa, conforme determinação deste Juízo nos Autos Cíveis de Alimentos, Processo nº. 20055006881, em Vânia do Socorro Santana Barbosa e o militar acima mencionado são requerente.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup>. RITA HELENA BARROS FAGUNDES DANTAS

Juíza de Direito da Comarca de Nova Timboteua

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 13<sup>a</sup> CIPM e remeta a documentação a DP para as providências.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: Portarias de Suprimento de Fundos, Diárias, Diversos da CPL, Diversos do CESO, Diversos da DAL.

<b>IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)</b>
--

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo CEL PM RUBENS LAMEIRA BARROS, SubComandante e Corregedor Geral da PMPA, aos policiais militares abaixo, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao CAP QOPM RG 17583 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CIDON, do 2º BPM, por ter no dia 25 de março de 2006, quando de serviço de Supervisão do CPC, diligenciado no sentido de contatar com duas vítimas, que alegavam terem sido roubadas e extorquidas por Policiais Militares, sendo que até então não estavam pontiados o nexos de autoria e a materialidade do fato, no entanto, o referido Oficial Intermediário com base nas informações das vítimas sobre características físicas dos militares acusados os quais pertenciam à 3ª ZPOL, do 6º BPM, providenciou a condução das vítimas até a referida unidade militar, provendo também a confecção do Auto de Reconhecimento dos indiciados, estando presente todas as guarnições de serviço daquele dia e turno conseguiu individualizar os transgressores, localizando ainda testemunhas do fato delituoso, que foi instrumento fundamental para consubstanciar a materialidade do crime, construindo assim, cabalmente, mediante análise lógico-crítica a verdade dos fatos, ainda na data do ocorrido, dando suporte para que a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante fosse oportunamente confeccionada pelo Presidente do Auto, o então 1º TEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, atitude diligente e compromissada com o serviço policial militar que deve ser louvada e estabelecida como paradigma para nossa corporação, o que demonstra ser o CAP PM CIDON dotado de elevado senso de responsabilidade. É com justa altivez que elogio este Oficial Intermediário, pois demonstrou profissionalismo no cumprimento de seus deveres, compromisso com a missão que abraçou, lealdade à sociedade, procedimentos e qualidades que enaltecem a Corporação, desenvolvendo na sociedade a sensação de que possui homens que lhe garantam a segurança, na manutenção da Ordem Pública e corroborando para a depuração dos Policiais que agem ao arpejo da lei. (INDIVIDUAL)

Ao CAP QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, da CORREGEDORIA, por ter demonstrado elevado senso de responsabilidade, altruísmo, profissionalismo, e compromisso

com a justiça, quando presidiu no dia 25 de março de 2006, um Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado contra policiais militares que aviltaram a sociedade com suas ações, cometendo abusos e ilegalidades durante a atividade de segurança pública, sendo que tais militares desviando-se de sua finalidade precípua, realizaram diligências aleatórias e clandestinas, destacando-se fato que reuniu delitos como, roubo, extorsão e invasão de domicílio, protagonizado por agentes que deveriam estabelecer a paz social e não conspirar contra a mesma, sendo ainda que o Oficial Intermediário em tela não se furtou em sacrificar horas de folga para diligenciar no sentido de robustecer as provas já encontradas e inseridas no corpo flagrante, localizando *a posteriori* à lavratura do citado procedimento, imagens produzidas no Posto de Gasolina PARÁ VIP, bem como no Banco do Brasil, as quais foram imprescindíveis para a formação da convicção do representante do Ministério Público Militar coroando de êxito a ação correccional. Oficial inteligente, disciplinado, disciplinador, tendo evidenciado alto grau de comprometimento profissional, iniciativa e responsabilidade, destacando sua perspicácia como exemplo a ser seguido. O CAP PM CARVALHO demonstrou ser Oficial de alta estirpe e dedicado à causa pública. Que as suas expectativas profissionais se projetem no caminho da evolução e acompanhem as mudanças sociais no campo da segurança pública, sinto-me orgulhoso em tornar público seu valor, desejando sucesso ainda maior em sua carreira, extensivo a sua vida particular. É, pois com dever de Justiça que faço o presente elogio, desejando-lhe sucesso e felicidade em suas missões, com objetivo de elevar cada vez mais o nome desta secular Corporação. (INDIVIDUAL)

(Nota nº 025/CORREG)

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO  
OFÍCIO Nº. 815 DE 25 DE ABRIL DE 2006 – PJ.**

A EXMª Dr.ª LUANA DE NAZARETH A. H. SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua/Pa, solicitou a este comando que apresente naquele Juizado, o 2º SGT PM RG 18471 GERSON PINHEIRO FERREIRA, do 6º BPM, para participar da audiência como testemunha de acusação, em Processo Crime que a justiça Publica move contra José Roger Leal Ribeiro, por ter infringido o art. 155, c/c art. 14, II do CPB, tendo como vítima Carivaldo da Mota Martins Neto.

**OFÍCIO Nº. 0860 DE 28 DE ABRIL DE 2006-PJ**

A Exmª SRª. GISELE MENDES CAMARÇO, Juíza de Direito Auxiliar da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 17295 DAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS e RG 17619 CARLINDO NAZARÉ CARRERA, ambos do 1º BPM, no dia 09 MAI 06, às 10h30, a fim de participarem das audiência de inquirição de testemunhas de acusação, nos Autos do Processo nº. 200620034576, que figura como acusado Luiz Guilherme da Silva Martins.

**OFÍCIO Nº. 0219 DE 02 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito Titular da 24ª vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 2º TEN PM RG 31140 ALAN RAIOL DA CUNHA PAES, do 2º BPM, no dia 09 MAI 06, às 09h00, a fim de prestar depoimento como testemunha.

**OFÍCIO Nº. 0220 DE 02 DE MAIO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito Titular da 24ª vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os 3º SGT PM RG 10224 LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA, CB PM RG 14032 SILVIO RENATO BENTES FREIRE e o SD PM RG 27728 JOÃO SILVA CHAVES, todos do 1º BPM, no dia 08 MAI 06, às 09h00, a fim de prestarem depoimento como testemunhas.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**PORTARIA Nº 004/06/CD – CorCPC, DE 18 DE ABRIL DE 2006**

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 24.942 MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO, da CIPOE;

INTERROGANTE e RELATOR: 1º TEN QOPM RG 24.936 RICARDO BAIA POLARO, do CPE;

ESCRIVÃO: 2º TEN QOAPM RG 8.930 BERNADETH BASTOS PINHEIRO, da CIEPAS;

ACUSADOS: CB PM RG 12.217 PEDRO MIRANDA DA SILVA e CB PM RG 15.617 FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, ambos do 2º BPM;

AUTORIDADE DELEGANTE: CEL QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – COMANDANTE GERAL DA PMPA;

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTHUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA N.º 013/ 2006 – PADS/CorCPE**

PROCESSO : PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 16172 EMERSON DA PAIXÃO BARBOSA, do CPR III;

Acusado: CB PM RG 22261 RAIMUNDO CARMELINO BARROSO GUIMARÃES, pertencente ao efetivo do BPOP;

OFENDIDO: O Estado;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Belém/PA, 27 de abril de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA N.º 024/ 2006 – PADS/CorCME**

PROCESSO : PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24986 GERSON FERREIRA DA SILVA, do 2º BPM;

Acusado: 2º SGT PM RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS, pertencente à Banda de Música;

OFENDIDO: 1º TEN PM PACÍFICO;

PRAZO: 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, se motivadamente for necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Belém/PA, 25 de abril de 2006.

ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS – CAP QOPM RG 20135  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME.

**PORTARIA Nº 018/06/ PADS – CorCPC DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24.981 PAULO DE SENA CUNHA, do 2º BPM;

ACUSADOS: CB PM RG 19.479 LAÉRCIO PALHETA BALIEIRO e CB PM RG 15.663 RELLY ANDRINY GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, ambos do 2º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 012/06/ PADS – CorCPC DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24.353 ELIEDSON MIRANDA DE QUEIROZ, da CIPOE;

ACUSADO: SD PM ROSEVAN MORAES ALMEIDA, do 2º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 017/06/ PADS – CorCPC DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 29.185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, da CTO;

ACUSADOS: SD PM RG 21.734 MELQUE TEIXEIRA RODRIGUES, do 1º BPM, e SD PM RG 24.278 CARLOS RAYOL DA SILVA, da CTO;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 030/06/IPM– CorCPC DE 26 DE ABRIL DE 2006**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 31.199 WALBER BARAÚNA BARRETO, do 1º  
BPM;

INDICIADOS: SGT PM EVERALDO FELIPE DA SILVA e CB PM CARLOS AUGUSTO  
SOUSA, componente da guarnição da VTR 1689

PRAZO: Previsto no Código de Processo Penal Militar

Está Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em  
contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**PORTARIA Nº 062/06/SIND – CorCPC, 24 DE ABRIL DE 2006**

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 29.172 WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, do 2º  
BPM;

SINDICADO: CB PM PEREIRA, do 2º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em  
contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 041/06/SIND – CorCPC, 27 DE MARÇO DE 2006**

SINDICANTE: 2º TEN QOPM RG 29.182 CLAUDMAR EUPÍDIO FERREIRA DIAS, do  
1º BPM;

SINDICADOS: Policiais Militares pertencentes ao 1º BPM, um deles identificado como  
“MARLON”;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em  
contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 052/06/SIND – CorCPC, 13 DE ABRIL DE 2006**

SINDICANTE: 1º TEN QOPM RG 11.767 JOÃO LUIZ CASTRO DE LIMA, do 19º BPM;

SINDICADO: SGT PM MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO, do 10º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em  
contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 047/06/SIND – CorCPC, 26 DE ABRIL DE 2006**

SINDICANTE: 1º TEN QOPM RG 26.287 MARCELO MANGAS DA SILVA, do 2º BPM;

SINDICADO: CB PM RG 20.063 NIVALDO RODRIGUES DE FRANÇA, do 2º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 060/06/SIND – CorCPC, 24 DE ABRIL DE 2006**

SINDICANTE: TEN CEL QOPM RG 13.372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES, do 1º BPM;

SINDICADOS: Policiais Militares da 5ª ZPOL, um deles identificado como CB PM MACIEL;

AUTORIDADE DELEGANTE: CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS – CORREGEDOR-GERAL da PMPA

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Está Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**PORTARIA Nº 019/CorCME DE 26 DE ABRIL DE 2006-SOBRESTAMENTO**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que a 2º TEN QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA PAMPOS BAÍA, do RPMONT, encontra-se participando do Curso de Força Nacional, realizado no Estado da Paraíba, com o início previsto para o dia 17 de Abril de 2006.

RESOLVE:

I - Sobrestar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada através da Portaria nº 012/2006-PADS/CorCME, no período de 12 de abril, até o término do referido curso;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 26 de Abril de 2006.

ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS – CAP QOPM RG 20135  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE COOREGEDORIA DO CME

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 060/05 - CorCPC**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN PM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES, da CIPC, através da Sindicância de Portaria nº 060/05-CorCPC, para apurar a denúncia formulada pelo Sr. Edilson Souza Lopes contra um policial militar de nome

LEONARDO, o qual efetuou três disparos de fogo contra um deficiente mental, acertando-lhe um tiro de raspão em sua perna direita, quando o citado policial estava tirando "bico" a paisana na loja "Casa do Sapateiro" .

RESOLVO:

1 - Concordar com o encarregado e concluir que:

a) há indícios de crime de natureza comum e de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 21569 LEONEL COSTA SOUZA, do 2º BPM, por ter em tese, no dia 18/06/05, de folga e a paisana, quando se encontrava em via pública, na Rua Manoel Barata, no Bairro do Comércio, nesta Capital e Estado, próximo a loja "Casa do Sapateiro", após se desentender com o Sr. Sérgio Maurício Rodrigues da Silva, o qual é portador de seqüela mental e trabalha como "flanelinha" no local, sacou de uma arma de fogo da qual não possuía porte e desferiu dois disparos, vindo a atingir o Sr. Sérgio com um deles, posteriormente solicitou apoio de uma VTR da PMP A para a condução do citado senhor e após agredi-lo fisicamente o apresentou na 6ª Seccional Urbana do Comércio sob a alegação de ameaça de morte e tentativa de agressão;

b) há indícios de crime de natureza militar e de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CB PM RG MÁRIO NELSON MORAES BARROS e CB PM RG 22044 ADAUTO TAVARES, todos do 2º BPM, por terem em tese, no dia 18/06/05, quando se encontravam de serviço na VTR 1536, ao atenderem uma ocorrência em via pública, na Rua Manoel Barata, no Bairro do Comércio, nesta Capital e Estado, envolvendo o CB PM RG 21569 LEONEL COSTA SOUZA e o Sr. Sérgio Maurício Rodrigues da Silva, o qual é portador de seqüela mental e trabalha como "flanelinha" no local, e que havia sido vítima de disparo de arma de fogo pelo CB PM LEONEL, da qual não possuía porte, presenciado o CB PM LEONEL agredir fisicamente o ofendido, bem como por terem também em tese, agredido fisicamente o referido senhor o conduzindo posteriormente a 6ª Seccional Urbana do Comércio onde o CB PM LEONEL o apresentou sob a alegação de ameaça de morte e tentativa de agressão;

2- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, em desfavor do CB PM RG 21569 LEONEL COSTA SOUZA, CB PM RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CB PM RG MÁRIO NELSON MORAES BARROS e CB PM RG 22044 ADAUTO TAVARES, todos do 2º BPM, conforme o constante no item 1 da presente solução;

3 - Remeter a 1ª via dos autos a Exmº Sr. Juiz de Direito Titular da JME/Pa, remeter a 2ª via ao Exmº. Sr. Coordenador das Promotorias Criminais da Capital e providenciar fotocópia dos autos para disponibiliza-la ao encarregado do PADS. Providencie a CorCPC;

4 – Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.  
Belém-PA, 24 de Abril de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ PM RG M7623  
PRESIDENTE DA CORCPC

#### **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 023/05/CorCCIN**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio da 2º TEN QOPM RG 30341 SÂMARA PEREIRA QUEIROZ, do 10º BPM, através da Portaria n.º 023/2005- SIND/CORCCIN, de 03 de novembro de 2005, com o escopo de apurar as denúncias formuladas pelo Sr. Clenildo Ribeiro dos Anjos, nesta Corregedoria Geral, nas quais constam que SD PM REF PAULO SÉRGIO MAGNO DOS

SANTOS, teria, em tese, invadido a borracharia de propriedade do Sr. Clenildo, retirando todo o maquinário deixando o mesmo sem poder trabalhar, tendo ainda a presente Portaria o intuito de identificar o motivo pelo qual o sindicato foi reformado e sua atual situação de saúde .

**RESOLVO:**

Concordar com a conclusão da Oficial Sindicante de que as denúncias em apuração ficaram prejudicadas, em virtude tanto do queixoso Sr Clenildo Ribeiro dos Anjos, quanto da testemunha Sr. Marcelo Ângelo não terem comparecido para prestarem esclarecimentos a respeito dos fatos apesar de serem chamados várias vezes, desta feita não sendo produzidas provas que pudessem incriminar o policial militar Sindicado.

Arquivar a 1ª e 2ª vias dos presentes Autos no Cartório da CORREG/PM, com as devidas reservas legais. Providencie o Chefe do Cartório da CORREG/PM.

Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG;

Belém/PA, 26 de abril de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 012/05/CorCCIN**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 20332 ADENILSO FERNANDES RODRIGUES JUNIOR, da 1ªESFORP, através da Portaria n.º 012/2005-SIND/CORCCIN, de 08 de fevereiro de 2005, com o intuito de apurar as circunstâncias em que se deu o falecimento do 3º SGT PM REF. LAÉRCIO BARROS E SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, falecimento este ocorrido no dia 19 JAN 06, na Colônia Consolação, no município de Conceição do Araguaia/PA.

**RESOLVO:**

1 - Concordar em parte com a conclusão do Oficial Sindicante de que os fatos apurados evidenciam indícios de crime de natureza comum porém, de autoria incerta, uma vez que restou provado nos autos da presente Sindicância, o óbito do 3º SGT PM REF. LAÉRCIO BARROS E SILVA, da Pagadoria dos Inativos, mas não se chegando a elucidar o(s) possível(is) autor(es)do delito, bem como, o fato gerador do citado homicídio perpetrado contra o militar estadual em tela;

2 – Arquivar 1ª e 2ª via dos presentes Autos no Cartório da CORREG/PM, com as devidas reservas legais. Providencie o Chefe do Cartório da CORREG/PM.

3 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a AJG;

Belém/PA, 27 de abril de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM nº 008/2006 - IPM CorCPE**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Corregedor da PMPA, por intermédio do MAJ QOPM RG 7623 ARTUR JOSE DE FIGUEIREDO PIEDADE do QCG, pela Portaria nº 008/2006-IPM-CorCPE, de 17 de Fevereiro de 2006, com o escopo de investigar as circunstâncias da participação do 2º SGT PM RG 9405 ANTÔNIO JOSÉ XAVIER,

do 9º BPM, na possível prática de crime de tortura, quando, provavelmente no ano de 2002, no interior de delegacia de Polícia Civil de Portel, estando de posse de um facão, cortou o couro cabeludo do então adolescente ELIAS BARBOSA DE ALMEIDA, o qual estava apreendido supostamente por prática de ato infracional;

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, uma vez que, os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza comum, bem como transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT ANTÔNIO JOSÉ XAVIER do 9º BPM, em virtude de o mesmo ter, em data não esclarecida, capturado o adolescente ELIAS ALVES BARBOSA DE ALMEIDA, levando-o para a Delegacia de Polícia Civil de Portel, sendo que ali desferiu golpe com terçado na cabeça do adolescente, tirando-lhe parte do couro cabeludo, produzindo o resultado naturalístico lesão corporal na vítima;

2 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina contra o policial militar acima mencionado, pelos motivos expostos no item anterior. Providencie a CorCPE.

3 - Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a Ajudância Geral.

4 - Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPE;

5 - Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**SOLUÇÃO DO IPM de PORTARIA Nº 021/05/IPM – CorCPC, de 23 de maio de 2005**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), por intermédio do CAP QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA MATOS, do 1º BPM, através da Portaria nº 021/05/IPM – CorCPC, de 23 de maio de 2005, sendo substituído pelo CAP QOAPM RG 8479 ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES, do CFAP, através da Portaria de Substituição de Encarregado de IPM nº 011/05/IPM – CorCPC, de 16 de agosto de 2005, com estopo de apurar prática delituosa praticada por Policiais Militares das 1ª e 2ª Seções do 10º BPM, tendo em vista não terem sido instaurados Processos Administrativos Disciplinares determinados por Soluções de IPM's, assim como não foram aplicadas punições emanadas de Soluções de Processos Administrativos Disciplinares, após levantamento feito nas referidas Seções.

RESOLVO:

1- Discordar da conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, uma vez que houve indícios de crime de autoria incerta, em virtude da referida apuração ter constatado a inexistência de publicações de classificação e desclassificação dos Chefes da 2ª Seção durante as irregularidades encontradas no 10º BPM;

2- Remeter a 1ª Via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual e arquivar a 2ª e 3ª Via dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC;

3- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 25 de abril de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623  
PRESIDENTE DA CorCPC.

**SOLUÇÃO DO PAD Nº 031/05 – CorCPM**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo então Presidente da Comissão de Corregedoria do CPM, por intermédio do 1º TEN PM RG 27022 FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, do BPCHOQUE, através da Portaria nº 031/05/PAD-CorCPM, a fim de apurar possível transgressão da disciplina policial militar atribuída ao CB PM RG 14009 WALDEMIR SEBASTIÃO FONSECA GARCIA e SD PM, RG 25601 ADRIANO MASCARENHAS, ambos do 1º BPM, por terem em tese, no dia 12/05/04, por volta das 21:30 horas, após serem procurados por uma senhora desconhecida, cerceado a liberdade do nacional JOEL LUIS MARTINS MARQUES, conduzindo o mesmo para o PAPC São Pedro, no Bairro do Bengui.

**RESOLVO:**

Discordar do encarregado e concluir que ficou prejudicada a presente apuração uma vez que no dia 12/05/04, os acusados estariam, segundo documentação anexa aos autos, saído de serviço às 19:00 horas, não sendo possível comprovar em que tal data tais fatos teriam ocorrido, além de haver divergência no depoimento do denunciante que em seu termo declarou inicialmente que não fora apresentado na Seccional Urbana da Marambaia, posteriormente disse que foi conduzido aquela Seccional;

Arquivar as duas vias dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC;

Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.

Belém-PA, 27 de abril de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ PM RG 7623  
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPC

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 21129 AUSTER ABRUNHOSA DE MENDONÇA JÚNIOR, informou a este Comando que a partir de 07 de abril de 2006, deu início aos trabalhos do Conselho de Disciplina referente a Portaria nº.004/05/CorCPR – I, do qual é Presidente, que estão ocorrendo no quartel do 18º BPM e no DPM de Prainha/Pa. (Of. nº. 010/06/CD/18º BPM).

O 1º TEN QOPM RG 27.312 LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVÃO GUEDES, informou a este Comando que, de acordo com o Art. 11 do CPPM servirá como Escrivão do IPM de Portaria nº 018/06/IPM – CorCPC, a 3º SGT PM RG 19.606 LÚCIA MARIA DOS SANTOS BARATA, conforme Ofício nº 001/06/IPM.

(Nota nº 020/06 – CorCPC)

O TEN CEL QOPM RG 12.681 RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR, informa que, de acordo com o Art. 11 do CPPM, servirá como escrivão do IPM de Portaria nº 025/06/IPM – CorCPC, o 1º TEN QOPM RG 21.135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, conforme Ofício nº 002/06/IPM.

(Nota nº 019/06 – CorCPC).

• **CANCELAMENTO DBE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras "A" e "B" do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

1º SGT PM RG 7578 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 24 NOV 94 (BI 200/94)
- PRISÃO..... 26 NOV 97 (BI 223/97)
- REPREENSÃO..... 21 NOV 2000 (BI 215/2000)

3º SGT PM RG 12497 CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, do 4º BPM.

- PRISÃO..... 20 AGO 90 (BI 155/90)
- PRISÃO..... 10 MAR 91 (BI 011/91)
- DETENÇÃO..... 17 JAN 91 (BI 012/91)
- PRISÃO..... 21 MAR 91 (BI 054/91)
- DETENÇÃO..... 08 OUT 91 (BI 187/91)
- DETENÇÃO..... 27 MAI 92 (BI 095/92)
- PRISÃO..... 25 JUN 92 (BI 115/92)
- DETENÇÃO..... 29 MAR 93 (BI 057/93)
- DETENÇÃO..... 08 JUN 93 (BI 104/93)
- PRISÃO..... 17 JAN 95 (BI 011/95)
- DETENÇÃO..... 17 ABR 98 (BI 072/98)
- DETENÇÃO..... 27 MAR 01 (BI 052/01)
- DETENÇÃO..... 23 MAI 01 (BI 081/01)
- REPREENSÃO..... 21 AGO 02 (BI 121/02)

3º SGT PM RG 7934 ERIVALDO LUIZ FERNANDES DE SOUZA, do 6º BPM.

- PRISÃO..... 18 DEZ 78
- REPREENSÃO..... 06 FEV 79
- DETENÇÃO..... 25 ABR 79
- PRISÃO..... 22 JUN 79
- DETENÇÃO..... 19 JAN 82
- DETENÇÃO..... 08 JUL 82
- DETENÇÃO..... 15 OUT 82
- DETENÇÃO..... 06 JAN 83
- PRISÃO..... 06 ABR 84 (BI 066/84)
- PRISÃO..... 29 JAN 88 (BI 015/88)
- DETENÇÃO..... 03 JAN 89 (BI 002/89)
- REPREENSÃO..... 03 AGO 95 (BI 139/95)
- DETENÇÃO..... 20 NOV 95 (BI 208/95)
- DETENÇÃO..... 08 FEV 2000 (BI 027/2000)

CB PM RG 9222 RAIMUNDO SALES DE ALMEIDA, do 6º BPM.

- REPREENSÃO..... 11 JUN 86 (BI 102/86)
- REPREENSÃO..... 10 JAN 91

CB PM RG 17230 MANOEL MARINHO DE SOUZA FILHO, do 4º BPM.

- DETENÇÃO..... 25 MAR 94 (BI 056/94)  
- PRISÃO..... 10 JUN 96 (BI 109/96)

CB PM RG 23857 JAIRO NOBRE DE LIMA, do 18º BPM.

- DETENÇÃO..... 19 ABR 95 (BI 073/95)  
- REPREENSÃO..... 18 MAI 95 (BI 092/95)  
- DETENÇÃO..... 26 JUL 95 (BI 140/95)  
- DETENÇÃO..... 21 JUN 96 (BI 112/96)  
- DETENÇÃO..... 30 JUL 96 (BI 144/96)  
- DETENÇÃO..... 30 MAR 97 (BI 052/97)  
- DETENÇÃO..... 22 JUL 99 (BI 139/99)  
- REPREENSÃO..... 15 SET 2000 (BI 126/2000)  
- REPREENSÃO..... 31 AGO 01 (BI 092/01)

CB PM RG 23939 ADAILTON CARLOS NASCIMENTO, do 10º BPM.

- DETENÇÃO..... 01 JUN 99 (BI 001/99)

CB PM RG 16418 FRANCISCO DE ASSIS BENTES DE SOUZA, do 10º BPM.

- PRISÃO..... 09 OUT 94 (BI 041/94)  
- DETENÇÃO..... 29 MAI 99 (BI 018/99)  
- DETENÇÃO..... 09 AGO 99 (BI 032/99)

SD PM RG 25533 MARINETE DO SOCORRO DOS SANTOS FURTADO, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 22 FEV 02 (BI 036/02)

SD PM RG 7915 SANDRO FABIANO PINHEIRO PAES, do 4º BPM.

- DETENÇÃO..... 18 JAN 2000 (BI 012/2000)  
- DETENÇÃO..... 01 JAN 01 (BI 023/01)

SD PM RG 15279 VALDED MARQUES VIEIRA, do 4º BPM.

- PRISÃO..... 19 MAI 93 (BI 090/93)  
- PRISÃO..... 10 JUN 96 (BI 109/96)

(Nota nº 095/2006-DP-5)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**